



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DE UM CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E CRIAÇÃO DO CARGO DE ARQUITETO VINCULADO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

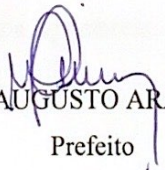
Art. 1º. Fica extinto 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, constante no anexo I da Lei Municipal nº 622/2019.

Art. 2º. Fica criado 01 (um) cargo de Arquiteto, símbolo AS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º. As atribuições do cargo que trata o artigo anterior são: analisar, avaliar, emitir laudos técnicos, inspecionar e aprovar projetos arquitetônicos de estabelecimentos assistenciais da saúde, bem como de outros estabelecimentos passíveis de fiscalização sanitária, para construções novas, reformas e adaptação de construções existentes, minimizando os riscos à saúde da população com a adequação da estrutura física ao processo de trabalho para posterior liberação do alvará de funcionamento e Licença Sanitária, além de fiscalização de locais ligados ao meio ambiente, bem como executar quaisquer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 04 de agosto de 2021.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito